

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**QUARTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 06/2023 , QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A CENTRAIS DE  
ABASTECIMENTO DO DISTRITO  
FEDERAL – CEASA/DF E A H  
ENGENHARIA LTDA..**

**PROCESSO Nº: 00071-00000645/2023-68**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1 - **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL SIA -- CEASA/DF**, doravante denominada **PERMITENTE**, com sede no SIA Sul - Quadra 10/05, CNPJ/MF Nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. **BRUNO SENA RODRIGUES**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 2.129.547-SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 002.140.031-83, juntamente com seu Diretor Técnico Operacional **DENNYEL DANTAS DE MORAIS**, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, portador do RG 2.511.757 - SSP/DF, CPF 020.200.741-33 e de outro lado, **RH ENGENHARIA LTDA** como **CONTRATADA**, CNPJ nº. 04.059.159/0001-32, com sede comercial em ADE CONJ. 10, LOTE 01, ÁGUAS CLARAS – DF CEP nº 71986180, representada neste ato pelo Sr. **RÉGIS HONÓRIO**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista, RG nº 9.509 CREA-DF, CPF/MF nº 530.928.051-00, com residência e domicílio em SMPW Quadra 05, conjunto 06, chácara 22, lote 01 Brasília-DF, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, o qual regerà mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1- Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato de prestação de serviços nº **06/2023**.

2.2-A prorrogação de execução por mais 60 (sessenta) dias , contados a partir do dia **23/10/2024**, com base nos arts. 71 da Lei nº 13.303/16 e Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: **14.202**

Fonte de Recurso: **51** – Recursos Próprios

Programa de Trabalho: **20.692.8201.3191.0001**

Projeto / Atividade / Denominação: **Reforma de Estruturas Físicas**

Grupo de Despesa: **44**

Esfera: **3**

3.2. O empenho inicial é de **R\$ 644.177,94 (seiscentos e quarenta e quatro mil cento e setenta e sete reais e noventa centavos)**, conforme Nota de Empenho nº **2024NE000136**, emitida em **05/07/2024**, na modalidade Global.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1- A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Contratante, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela CEASA/DF.

#### **CLÁUSULA QUINTA– DA OUVIDORIA DE COMBATE À CORRUPÇÃO**

5.1- Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria, no Telefone Central 162 ou pelo atendimento presencial no endereço: SIA Trecho 10, lote 05, Pavilhão n. B3, 1º Andar, CEP 71208-900.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1- Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato ora aditado, desde que não contrariem o aqui disposto, e que não tenham sido expressamente revogadas pelo presente Termo Aditivo.

Brasília-DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

PELA CEASA/DF	PELA CEASA/DF	PELA CONTRATADA
<b>BRUNO SENA RODRIGUES</b> Presidente	<b>DENNYEL DANTAS DE MORAIS</b> Diretor Técnico Operacional	<b>RÉGIS HONÓRIO</b> Representante
<b>TESTEMUNHAS</b>		
<b>IGOR PIMENTEL CRUZ</b> CPF: 068.844.596-97		<b>DIEGO LOPES COSTA</b> CPF: 012.312.961-6



Documento assinado eletronicamente por **DENNYEL DANTAS DE MORAIS - Matr.0001053-7, Diretor(a) Técnico(a) Operacional**, em 28/11/2024, às 12:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **IGOR PIMENTEL CRUZ - Matr.0000122-8, Testemunha**, em 28/11/2024, às 14:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO SENA RODRIGUES - Matr.0000121-5, Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A**, em 28/11/2024, às 15:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **REGIS HONÓRIO, Usuário Externo**, em 29/11/2024, às 16:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO LOPES COSTA - Matr.000001247, Testemunha**, em 02/12/2024, às 10:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **157219036** código CRC= **91E90170**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SIA Sul Trecho 10, Lote 05 - Bairro SIA Guará - CEP 71208900 -  
Telefone(s):  
Sítio - [www.ceasa.df.gov.br](http://www.ceasa.df.gov.br)